

**JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social do município de Salto do Jacuí/RS, representada pela secretária Sra. TEREZINHA NIVOLANDA BILHAN DE MORAES, vem por meio deste, informar e justificar para os devidos fins, a necessidade de SERVIÇO DE ABERTURA DE PROCESSO DE PAGAMENTO EM CARACTER DE URGENCIA A INSTITUCIONALIZAÇÃO de DANIELA BEILKE FERNANDES, pelo período de 01 de FEVEREIRO a 31 de MARÇO de 2023 à empresa ANGELS CENTRO TERAPEUTICO LTDA (CNPJ: 36.635.559/0001-35). Tendo em vista que a mesma se encontra em tratamento a vários anos na clinica acima mencionada, e sua patologia requerer cuidados e tratamento específico, sendo que apresenta uma patologia grave (CID 10 F 72) a qual não aceita quebra de rotinas, tendo muitas vezes o comportamento violento, sendo considerada uma paciente de difícil trato, assim sendo não foi possível encontrar outras clinicas que disponibilizassem de vaga e interesse em receber a paciente devido o grau de retardo mental da mesma. Logo se fez necessário o pagamento deste período, tendo em vista que a clinica continuou disponibilizando os cuidados que a paciente necessita, mas pelo fato de ainda estar sendo produzido o contrato para formalização da continuidade dos serviços de institucionalização, ainda não houve pagamento a empresa referente aos serviços acima mencionados.

Certos e gratos de sua compreensão nos colocamos a disposição.

Salto do Jacuí, 22 de março de 2023.

Terezinha Nivolanda Bilhan de Moraes
Secretaria de Ação Social

Terezinha N. B. Moraes
TEREZINHA NIVOLANDA BILHAN DE MORAES
Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

Paciente DANIELA BEILKE FERNANDES portador do CPF 872.891.800-20, residente desde **07 de dezembro de 2017**, na instituição Angels Centro Terapêutico LTDA CNPJ 36.635.559/0001-35, localizado na Rua Angelo Preto, 66 - Centro, Passo Fundo, RS.

Internado pelo CID 10 F20, medicações em uso atualmente: Depakene (1500mg/dia), Fenobarbital (200mg/dia), Fenitoina (300mg/dia), Clozapina (500mg/dia), Metformina (850mg/dia), Glibenclâmida (10mg/dia), Ciprofibrato (100mg/dia), Risperidona (3mg/dia).

Daniela encontra-se quadro mediante patologia esquizofrenia paranoide. Cognitivamente tem momentos de agressividade, relacionamento social, sem evolução, com os pacientes está em constante oscilação. Mantém a falta de entendimento da realidade, e uma incógnita o diálogo com a mesma, vive em constante delírio, seu entendimento da realidade é muito pequeno.

Paciente recebe cuidados 24h por dia, e supervisão da enfermagem na realização das atividades diárias de alimentação, higiene.

Diante desse quadro clínico, a paciente é atendida pela seguinte equipe multidisciplinar:

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

Dr. Jorge Anunciação (Clínico Geral)	CRMRS 12.486
Dra. Michele Scortegagna (Psiquiatra)	CRMRS 25.530
Dra. Ana Carolina Squeff de Mattos (Neurologista)	CRMRS 36.137
Carla Luciana dos Santos (Psicóloga)	CRP07/23911
Claudia Terrão (Assistente Social)	CRESS-RS 11641
Michel Pagliarini dos Santos (Nutricionista)	CFN/CRN 9622P
Thiago Simões dos Santos (Fisioterapeuta)	CREFITO 63.561

CENTRO GERIÁTRICO

☎ 54 3198.5455
📍 Rua Angelo Preto, 66 - Centro
Passo Fundo / RS - CEP 99010-270
✉ contato@angelscentrogeriatrico.com.br
🌐 www.angelscentrogeriatrico.com.br

CENTRO TERAPÊUTICO

☎ 54 3314.4152
📍 Rua São Lázaro, 1111 - Lucas Araújo
Passo Fundo / RS - CEP 99074-250
✉ contato@angelscentroterapeutico.com.br
🌐 www.angelscentroterapeutico.com.br

ADMINISTRAÇÃO

☎ 54 99914.6444 / 99704.63
99941.6444 (somente horário de
☎ angelsbosqueadm@gmail.

Segue abaixo os custos fixos por paciente institucionalizado, com gastos mensalmente de todos os serviços fornecidos, incluindo alimentação, medicação, suplementos alimentares, higiene pessoal, rouparia, conforto e lazer:

CUSTO MENSAL PACIENTE		
Técnico	24 horas	3.250,00
Alimentação	7 refeições diárias	2.300,00
Higiene Pessoal	diariamente	338,00
Psiquiatra	4 vezes ao mês	600,00
Neurologista	1x ao mês	360,00
Psicóloga	3 vezes por semana	540,00
Fisioterapeuta	1 vez por semana	250,00
Nutricionista	1x por semana	250,00
Clinico Geral	4 vezes ao mês	500,00

TOTAL **8.388,00**

Por fim, a paciente ainda faz avaliações periódicas com Assistente Social da clínica, bem como frequenta semanalmente sessões de musicoterapia e arteterapia, com o intuito de socializar a paciente com os demais residentes da clínica, serviços que também são fornecidos a um custo mensal.

36.635.559/0001-35

ANGELS
CENTRO TERAPÉUTICO LTDA

Rua Angelo Preto, 66 - Centro

CEP 99010-270
PASSO FUNDO - RS


Karen N. Belitzki Perillo
Administrativo
CPF: 006.217.440-18


Angela dos Santos Brum
Responsável Legal
CPF: 816.227.830-34

CENTRO GERIÁTRICO

☎ 54 3198.5455
📍 Rua Angelo Preto, 66 - Centro
Passo Fundo / RS - CEP 99010-270
✉ contato@angelscentrogeriatrico.com.br
🌐 www.angelscentrogeriatrico.com.br

CENTRO TERAPÉUTICO

☎ 54 3314.4152
📍 Rua São Lázaro, 1111 - Lucas Araújo
Passo Fundo / RS - CEP 99074-250
✉ contato@angelscentroterapeutico.com.br
🌐 www.angelscentroterapeutico.com.br

ADMINISTRAÇÃO

☎ 54 99914.6444 / 99704.63
99941.6444 (somente horário de
✉ angelsbosqueadm@gmail.



URGENTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul
Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo

Ofício nº DI.00820.06997/2017 Passo Fundo, 17 de novembro de 2017.
PA.01129.00035/2014 - Designação Excepcional

Ilustríssima Senhora
Secretária MARTIONARA SANTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social
assistenciasocial_salto@yahoo.com.br
Rua Lidovino Fonton, nº 749. Bairro Cruzeiro
CEP 99440-000 SALTO DO JACUÍ - RS

Senhora Secretária:

Honra-me cumprimentá-la, na oportunidade em que, visando à instrução do expediente administrativo em epígrafe, encaminho a Vossa Senhoria cópia da documentação anexa, solicitando informações acerca das providências tomadas pelo Município em relação a Daniela Beilke Fernandes, que, segundo informações da Coordenadoria de Saúde Mental do Município de Passo Fundo, seria encaminhada a Hospital Psiquiátrico e, posteriormente, a outro residencial terapêutico. Somado a isso, solicita-se providências em relação à regularização do recebimento de seu benefício previdenciário.

Favor mencionar o número desse ofício na sua resposta.

Atenciosamente,


Cristiane Cardoso,
Promotora de Justiça.

MGP

Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo
Rua Bento Gonçalves, 720 - CEP 99010010 - Passo Fundo, RS, Fone (54)33135330 - ramal 9175 e-mail:
mypassofundo@mprs.mp.br



Ministério Público do Rio Grande do Sul
Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo

OUTROS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS: 01129.00035/2014

DESPACHO

Oficie-se ao Residencial Terapêutico São Jorge, através de sua responsável, Jussara Rodrigues da Silva, solicitando informe se já possui a curatela legal de DANIELA BEILKE FERNANDES e, em caso positivo, remeta cópia do termo de curatela, bem como informe se vem recebendo o benefício previdenciário em nome dela, Daniela, e como é feito o pagamento de seu abrigamento (benefício mais complementação de familiar/município de origem).

Prazo de resposta: 15 dias

Passo Fundo, 12 de julho de 2017.

Cristiane Cardoso,
Promotora de Justiça.



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul
Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo

Ofício nº DI.00820.04406/2017 Passo Fundo, 19 de julho de 2017.
PA.01129.00035/2014 - Designação Excepcional

Ilustríssima Senhora
Responsável JUSSARA RODRIGUES DA SILVA
Residencial Terapêutico São Jorge
Passo Fundo - RS.

Senhora Responsável:

Honra-me cumprimentá-la, na oportunidade em que, visando à instrução do expediente administrativo em epígrafe, solicito a Vossa Senhoria que informe, no **prazo de 15 (quinze) dias**, se já possui a curatela legal de DANIELA BEILKE FERNANDES e, em caso positivo, remeta cópia do termo de curatela, bem como informe se vem recebendo o benefício previdenciário em nome dela, Daniela, e como é feito o pagamento de seu abrigamento (benefício mais complementação de familiar/município de origem).

Favor mencionar o número desse ofício na sua resposta.

Atenciosamente,


Marcos Simões Petry,
Promotor de Justiça.

MGP



Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo
Rua Bento Gonçalves, 720 - CEP 99010010 - Passo Fundo, RS, Fone (54)33135330 - ramal 9175 e-mail:
mypassofundo@mprs.mp.br



RESIDENCIAL TERAPÊUTICO RECANTO SÃO JORGE

Av. Leonidia da Cunha Fiore, 259 – Loteamento Maggi Decésaro / Passo Fundo – RS
Email: recantosaojorge@live.com – Fone: (54) 3311-9171

303
#

Passo Fundo, 02 de agosto de 2017.

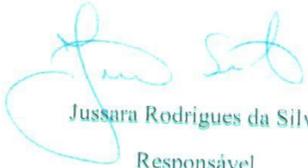
Ofício nº DI.00035/2014

Prezado Senhor:



Venho através deste, informar que, Eu Jussara Rodrigues da Silva, não possuo o termo de curatela legal de DANIELA BEILKE FERNANDES, que encontra-se internada no Residencial Terapêutico Recanto São Jorge. Sendo, que o pagamento de seu abrigamento é feito pelo Município de Salto do Jacuí/RS. Portanto, estou no aguardo dos papeis para dar entrada no pedido de curatela da mesma.

Atenciosamente,


Jussara Rodrigues da Silva
Responsável

Residencial Terapêutico Recanto São Jorge
R. LEONIDIA DA CUNHA FIORE, 259 - LOTEAMENTO MAGGI DECÉSARO - PASSO FUNDO - RS
CEP: 96094-200 - Fone: (54) 3311-9171



Ministério Público do Rio Grande do Sul
Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo

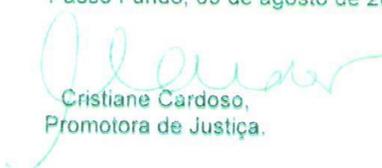
OUTROS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS: 01129.00035/2014

DESPACHO

Inicialmente, determino seja **RETIFICADO** o objeto do presente Procedimento Administrativo, constando como "*acompanhamento da situação de DANIELA BEILKE FERNANDES, atualmente abrigada no Residencial Terapêutico São Jorge*", tendo em vista o fato de que, com relação à Cléria Soares da Silva, cujo acompanhamento também foi objeto inicial deste procedimento, a situação encontra-se resolvida, estando a residir em Arroio do Tigre-RS com seu irmão, João Carlos Soares da Silva, conforme informação da fl. 79.

Determino, ainda, oficie-se ao INSS solicitando informações acerca do benefício previdenciário AMPARO SOCIAL PESSOA COM DEFICIÊNCIA, Estefe 87, Benefício n. 7010511374, NIT 2.675.586.080-6, ativo, recebido por DANIELE BEILKE FERNANDES, filha de Adão Fernandes e de Veroni Aparecida Beilke, natural de Salto do Jacuí-RS, nascida no dia 26/07/1995, referindo o valor existente em depósito, agência bancária onde está sendo depositado, bem como se existe alguém autorizado ao levantamento deste valor.

Passo Fundo, 09 de agosto de 2017.


Cristiane Cardoso,
Promotora de Justiça.



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul
Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo

Ofício nº DI.00820.05045/2017

Passo Fundo, 16 de agosto de 2017.

PA.01129.00035/2014 - Designação Excepcional

Ilustríssima Senhora

Gerente Executiva ELENICE MARTINS PAULETO

Instituto Nacional do Seguro Social

Passo Fundo - RS.

Senhora Gerente:

Pelo presente, visando à instrução do expediente administrativo em epigrafe, solicito a Vossa Senhoria informações acerca do benefício previdenciário AMPARO SOCIAL PESSOA COM DEFICIÊNCIA, Estefe 87, Benefício nº 7010511374, NIT 2.675.586.080-6, ativo, recebido por DANIELA BEILKE FERNANDES, filha de Adão Fernandes e de Veroni Aparecida Beilke, natural de Salto do Jacuí-RS, nascida no dia 26/07/1995, referindo o valor existente em depósito, agência bancária onde está sendo depositado, bem como se existe alguém autorizado ao levantamento deste valor.

Em sua resposta, fazer referência ao número desse ofício.

Atenciosamente,


Cristiane Cardoso,
Promotora de Justiça.

MGP

Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo
Rua Bento Gonçalves, 720 - CEP 99010010 - Passo Fundo, RS, Fone (54)33135330 - ramal 9175 e-mail:
mppassofundo@mprs.mp.br

165
COPLA

Recebido em 16/08/2017




Ofício 639/2017 - Saúde Mental

Passo Fundo, 22 de agosto de 2017.

Ilustríssimo Promotor

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta ao ofício nº DI.00820.02123/2017 E PA.00729.00024/2017, referente à DANIELA BEILKE FERNANDES, informamos que segue em anexo Relatório, elaborado pela Coordenadora do CAPS II Clara Salles Bastos.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Talissa Tondo
Talissa Tondo

Coordenadora de Saúde Mental

Ilmo. Promotor de Justiça
Denilson Belegante
Ministério Público
Passo Fundo/ RS



CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II (CAPS II) NOSSO ESPAÇO
Rua Paissandu, 2131 - fone / fax (54) 3314 5276
e-mail: caps.nossoespaco@gmail.com

Ofício DI.00820.02123 / 2017
PA.00729.00024 / 2014

Daniela Beilke Fernandes

Endereço: Residencial Terapêutico Recanto São Jorge
Av. Leonidia da Cunha Fiori, 259 – Maggi de César – Passo Fundo

Mãe: Veroni Aparecida Beilke - Pai: Adão Fernandes

Responsável pela institucionalização: Município de Salto do Jacuí

Relatório Social

Em 14 de agosto de 2017, foi realizada visita ao Residencial Recanto São Jorge, para contatar com Daniela Beilke Fernandes e com responsável pela instituição e equipe..

Daniela estava tranquila, na nossa chegada nos abraçou, mesmo sem nos conhecer. Falou somente após muito estímulo e em monossílabos, não conseguindo se expressar com frases completas, caracterizando linguagem empobrecida e limitada. Referiu que tem três irmãos: Dete, Nilva e Noni e que sua mãe já faleceu. Estava limpa e bem agasalhada, demonstrando bons cuidados neste aspecto.

Jussara, proprietária do Residencial, informou que Daniela foi conduzida ao local pelo município do Salto do Jacuí, em 10 de novembro de 2016. Este faz o pagamento da institucionalização e fornece as medicações. Levaram roupas apenas quando foi internada.

O contato do Residencial com o município responsável é feito através da Assistência Social da Secretaria da Saúde de Salto do Jacuí, mais especificamente com a assistente social Marina. Jussara informou que foi feito Cartão SUS em Passo Fundo para a referida.

A proprietária informou que Daniela teria sido tirada da rua naquela cidade e encaminhada para internação no Hospital Psiquiátrico Bezerra de Menezes (HPBM), de onde foi encaminhada para a instituição. Mesmo com as crises, a equipe respondeu que não foi trocada a medicação, que a prescrição é a mesma quando da alta do hospital.

Em contato com a educadora física Oliviane e a técnica de enfermagem Rose Mari e também Jussara, obtivemos as seguintes informações: Daniela com muita frequência tem crises, tira a roupa e, se não observada, circula nua pela casa. Rasga a roupa que veste e depois pede desculpas. Liga o chuveiro e fica sob a água vestida. No início da sua

58

102
#

institucionalização, batia na equipe. De noite usa fralda e por vezes a arranca, o uso de fralda diurna é esporádico. Embrabece com facilidade, quebrando pratos, jogando o que tem a seu alcance. Também grita e briga com outros institucionalizados e chora quando não está bem. Em crise, precisa ser contida. Informaram que há três dias que não tirava a roupa e estava mais calma. Alimenta-se nos horários, sem auxílio, e engordou depois que chegou na casa. Não pede água. Oliviane mencionou que Daniela poucas vezes se envolve nas atividades pedagógicas, quando desenha, rasga o que produziu e também o trabalho dos colegas. Nas atividades externas, segura a mão da educadora física, com a qual tem maior vínculo.

No seu prontuário, verificou-se dados como a sua data de nascimento que é 26 de julho de 1995, estando com 22 anos. É atribuído CID 10 F 72 (retardo mental). Não é alfabetizada.

A família nunca viu Daniela ou fez contato com a instituição.

Segundo consta em sua ficha, faz uso da seguinte medicação:

- Risperidona 2mg – 1 cp 8 / 8 h
- Lorazepan 2mg – 1 cp 8 / 8h + 2 cp noite
- Depakene 500mg – 1 cp 8/8 h
- Omeprazol 20mg - 1 cp manhã - o município envia hidróxido de alumínio
- Fenobarbital 100mg – 1cp 12 /12 h
- Biperideno 2mg – 1 cp 12 / 12 h

Jussara referiu que o comportamento de Daniela desestabiliza o restante dos pacientes, por isto decidiu ficar com a jovem, a princípio, até 10 de novembro de 2017. Quando se chegou ao Residencial para a visita, ela estava tentando contato com a assistente social Marina, para informar que não mais permanecerá com a paciente.

Em 17 de agosto de 2017, foi feito contato telefônico com Marina, assistente social de Salto do Jacuí, que repassou a história de Daniela: a mãe, Veroni Beilke, aproximadamente 50 anos, é esquizofrênica, teve vários filhos, sendo que nenhum foi criado por ela. Atualmente, vive com um índio da tribo Caingang, alcoólatra e uma filha deste é curadora de Veroni, que passa a maior parte do dia na rua, falando sozinha, ambos sem renda. Os filhos não têm contato entre si e a localização destes é desconhecida. Marina não tem informação de como ocorreu o encaminhamento de Daniela para uma senhora que lhe cuidou temporariamente e que, no momento, teria 80 anos. Os filhos desta nunca a consideraram como irmã e decidiram que não queriam mais Daniela junto com a mãe, devido ao grau de comprometimento mental. A jovem virava a cama, urinava por todo lado, atirava pratos de comida e também batia na idosa.

25

549

Daniela nasceu com problemas neurológicos. Marina realizou o encaminhamento desta a uma instituição de Cachoeira do Sul quando ela tinha entre 17 e 18 anos, onde permaneceu até os 21 anos. Devido a irregularidades, o Ministério Público fechou o residencial. Posteriormente, foi implementada uma instituição em Salto do Jacuí, porém a proprietária informou ao município que não poderia mais ficar com a paciente devido ao seu comportamento agressivo e desorganizado. Marina refere que a jovem faria automutilações.

A assistente social informou que estão em contato com o Residencial Angel's, em Passo Fundo, com o objetivo de transferir Daniela. Foi sugerida nova internação psiquiátrica visando rever a medicação para melhora do quadro, o que poderá proporcionar êxito quanto aos cuidados em outra instituição.

Parecer

Constatou-se que, apesar das crises frequentes, Daniela não foi encaminhada para revisão dos medicamentos. A proprietária tem como definida a alta desta devido ao estado emocional alterado e agressivo, que segundo ela, é negativo ao restante dos institucionalizados. Acredita-se ser possível a permanência da mesma no residencial, se existir forma de melhorar o controle dos instintos que levam aos atos de descontrole e violência.

Pelos relatos, há um bom vínculo afetivo com a educadora física. Devido ao quadro de retardo, ela tem pouco vínculo com outros moradores, pois este está associado à condições de cuidado, apegando-se a quem lhe cuida e dá atenção.

Os vínculos familiares são ausentes, conforme já relatado.

As condições de higiene, alimentação, vestuário e cuidados em geral estão adequadas, não se observando negligência por parte dos cuidadores.

Daniela não tem nenhuma condição de autocuidado, apresentando um grau marcante de comprometimento do comportamento, necessitando de forma permanente de atenção e supervisão de terceiros, em ambiente social protegido, com suporte disponível.



Sandra Ziech
Assistente Social

Passo Fundo, 16 de agosto de 2017.



Clara Salles Bastos
Coordenadora CAPS II

Ao:
Promotor de Justiça
Ministério Público
Passo Fundo / RS



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OFÍCIO Nº 391/2017/GEXPSF/INSS/RS

Passo Fundo/RS, 18 de agosto de 2017.

A Sua Excelência a Senhora
Promotora Cristiane Cardoso
Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo-RS
Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

Assunto: **Ofício nº DI.00820.05045/2017**

Senhora Promotora,

1. Em resposta ao Ofício supramencionado, informamos que o benefício em questão foi concedido e está mantido na Agência da Previdência Social em Cachoeira do Sul, logo os esclarecimentos solicitados deverão ser buscados junto à Gerência de Jurisdição da APS concessora do benefício, no caso, a Gerência Executiva do INSS em Santa Maria.

2. Segue endereço da Gerência Executiva do INSS em Santa Maria:

Gerente: Rodrigo Schneiders Brasiliense da Silva

Rua Venâncio Aires, 2114 – Centro

97.010-004 Santa Maria/RS

Atenciosamente,


Elenice Martins Pauleto
Gerente Executiva
Gerência Executiva do INSS em Passo Fundo





Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul
Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo

Ofício nº DI.00820.05045/2017 Passo Fundo, 16 de agosto de 2017.
PA.01129.00035/2014 - Designação Excepcional

Ilustríssima Senhora
Gerente Executiva ELENICE MARTINS PAULETO
Instituto Nacional do Seguro Social
Passo Fundo - RS.

Senhora Gerente,

Pelo presente, visando à instrução do expediente administrativo em epigrafe, solicito a Vossa Senhoria informações acerca do benefício previdenciário AMPARO SOCIAL PESSOA COM DEFICIÊNCIA, Estefe 87, Benefício nº 7010511374, NIT 2.675.586.080-6, ativo, recebido por DANIELA BEILKE FERNANDES, filha de Adão Fernandes e de Veroni Aparecida Beilke, natural de Salto do Jacuí-RS, nascida no dia 26/07/1995, referindo o valor existente em depósito, agência bancária onde está sendo depositado, bem como se existe alguém autorizado ao levantamento deste valor.

Em sua resposta, fazer referência ao número desse ofício.

Atenciosamente,


Cristiane Cardoso,
Promotora de Justiça

MGP

Rec. J. em 16/08/2017




Ministério Público do Rio Grande do Sul
Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo

OUTROS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS: 01129.00035/2014

DESPACHO

Oficie-se à Gerência executiva do INSS em Santa Maria, no endereçamento indicado na fl. 110, solicitando as informações solicitadas no despacho da fl. 104, segundo parágrafo, em relação ao benefício de DANIELA BEILKE FERNANDES.

Passo Fundo, 28 de agosto de 2017.


Cristiane Cardoso,
Promotora de Justiça.



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul
Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo

Ofício nº DI.00820.05405/2017

Passo Fundo, 1º de setembro de 2017.

PA.01129.00035/2014 - Designação Excepcional

Ilustríssimo Senhor

Gerente Executivo RODRIGO SCHNEIDERS BRASILIENSE DA SILVA

Instituto Nacional do Seguro Social

Rua Venâncio Aires, 2114 - Centro

97010-004 SANTA MARIA - RS.

Senhor Gerente:

Pelo presente, visando a instrução do expediente administrativo em epígrafe, solicito a Vossa Senhoria informações acerca do benefício previdenciário AMPARO SOCIAL PESSOA COM DEFICIÊNCIA, Estefe 87, Benefício nº 7010511374, NIT 2.675.586.080-6, ativo, recebido por DANIELA BEILKE FERNANDES, filha de Adão Fernandes e de Veroni Aparecida Beilke, natural de Salto do Jacuí-RS, nascida no dia 26/07/1995, referindo o valor existente em depósito, agência bancária onde está sendo depositado, bem como se existe alguém autorizado ao levantamento deste valor.

Em sua resposta, fazer referência ao número desse ofício.

Atenciosamente,

Cristiane Cardoso,
Promotora de Justiça.

MGP

Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo
Rua Bento Gonçalves, 720 - CEP 99010010 - Passo Fundo, RS. Fone (54)33135330 - ramal 9175 e-mail:
mypassofundo@mprs.mp.br

JR 10318228 2 BR

CE 01216 0196412017-6

113
COPIA-#

114
x

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Gerência Executiva em Santa Maria
19527.14 – Seção de Manutenção de Benefícios
Rua Venâncio Aires, 2114 – 97010-004 – Santa Maria RS

Santa Maria 18 de Setembro de 2017

Ofício 622/2017/SMAN/GEXSTM

Senhora Promotora

Ref.: Ofício nº DI.00820.05405/2017
PA. 01129.00035/2014

1. Informamos, conforme solicitado no ofício supra, que DANIELA BEILKE FERNANDES não possui nenhum tipo de representante legal e que as mensalidades do benefício 701.0151.137-4 não são pagas desde a mensalidade 02/2017 por não comparecimento ao banco BANRISUL agência Cachoeira do Sul, sendo que o citado benefício encontra-se suspenso por falta de recebimento de parcelas há mais de 6 meses.
2. Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

114
CATARINO ANTONIO OLIVEIRA ALVES
Chefe Substituto SMAN/GEXSTM

Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo
Exma. Sra. Promotora CRISTIANE CARDOSO
Rua Bento Gonçalves, 720
99010-010 – PASSO FUNDO RS

MINISTÉRIO PÚBLICO - RS PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PASSO FUNDO
RECEBIDO
EM <u>25/09/17</u>
POR: <u>Marta</u>

